



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

CREDENCIAMENTO: 19 DE JUNHO DE 2017 às 09h00

ABERTURA: Após o Credenciamento

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, localizada na Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Cep: 36.325-000.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, por meio do Pregoeiro Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, torna público, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

I-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, através de registro de preços, de Material Esportivo, conforme especificações contidas no **ANEXO I**-Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- d) **Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- e) **Anexo V** - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Secretaria Municipal de Administração.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.1.1 - Caso compareçam o mínimo de **03 (três) empresas estabelecidas no município de Tiradentes ou na região (Campo das Vertentes/MG) aptas e que se enquadrem** como Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, o julgamento será **EXCLUSIVO** para as ME, EPP ou MEI presentes.

4.2-Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.3-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;
- b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) E que incidir no disposto do art. 9º da Lei 8666/99.

4.4-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será às 09h00(nove horas) do dia 19 de Junho de 2017.

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3- Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma seja **específica** para a participação no Edital Processo Licitatório nº 051/2017 Pregão Presencial para Registro de preços nº 028/2017 e contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, **não sendo aceita procuração genérica**;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial Registro de Preço;

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de propostas e habilitação e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos;

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (ANEXO VII);

6.8- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, consoante artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, bem como declaração referente ao Artigo 3º da LC 123/2006, (conforme modelo-ANEXO V).

6.8.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

6.8.3 - A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por membro da CPL da Prefeitura municipal de Tiradentes/MG, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

6.9.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

6.9.3 - Os documentos que possuírem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

6.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

6.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.1-Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início á fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1- Preço unitário em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características e sua procedência/marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com o Anexo III, do presente edital, devendo ser apresentada impressa e em mídia de CD/DVD/PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.tiradentes.mg.gov.br A falta de apresentação da proposta em mídia ou impressa implicará na desclassificação do licitante.

8.2-A proposta deverá apresentar:

8.2.1 - Apresentar em 01 (uma) via em papel da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;

8.2.2 - A razão social do licitante, endereço completo, número da inscrição no CNPJ, número do telefone, fac-símile e e-mail.

8.2.3 - Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;

8.2.4 - Especificação clara e detalhada do objeto cotado, contendo as características da descrição constantes do **ANEXO I** do presente Edital, procedência, marca e modelo;

8.2.5 - Preço unitário por item e global do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado e valor total da proposta em numeral e por extenso;

8.2.6 - Prazo de validade da proposta: que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;

8.2.7- Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação inclusive despesas relativas à postagem e entrega na sede do Município;

8.2.8- Declaração de que entregará o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra;

8.2.9 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

8.2.10 - Em caso de eventuais problemas na leitura da mídia de **CD/DVD/PENDRIVE a proposta digital só será aceita se comprovada a sua realização, por meio de relatório impresso que é disponibilizado no arquivo.**

8.2.11 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.5 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.6 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito pelo pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.7 - A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

8.9 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

8.10 - Deverão ser observados os preços de mercado.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1 - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.2 - Regularidade Fiscal:

9.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3 - Certidão Negativa da dívida ativa da União;

9.2.4 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

9.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

9.3.2 - **Atestado de capacidade técnica** compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (neste caso o atestado deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa), e que tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

9.3.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **ANEXO V**).

9.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

9.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.9- **Os documentos deverão ser apresentados e grampeados, na ordem prevista neste Título.**

9.10- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.11 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

X- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8-Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado;

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

10.4.11-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente o Pregoeiro.

11.3-Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordem de Compras, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades**, as quais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal.

13.2-O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra.

13.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produto que não seja da marca e do modelo cotados e, não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

13.4-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

13.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

13.6-O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal eletrônica os documentos fiscais atualizados.

13.7-O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal eletrônica.

13.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11-O pagamento será efetuado através de transferência bancária, pelo setor competente, devendo o fornecedor informar na nota fiscal eletrônica **o n° de conta-corrente, nome do banco e agência bancária.**

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-No exercício de 2017, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento:

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.30.00 - Ficha 0026

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.32.00 - Ficha 0028

02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 - Ficha 0600

14.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais;

15.2-A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

16.1.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

16.1.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **ANEXO IV**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4- A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

17.5- A contratada deverá entregar o material, de acordo com a necessidade da Secretaria, em até 05 (cinco) dias, contados da retirada da Ordem de Fornecimento na Secretaria de Administração da Prefeitura de Tiradentes;

17.5.1- A contratada deverá retirar a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias após comunicação realizada pela Prefeitura Municipal, sob pena desta entender como manifesta desistência e convocar as empresas remanescentes, obedecida a classificação;

17.5.2- A contratada deverá fazer a substituição, no prazo de 01(um) dia útil, dos materiais entregues que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

17.6-A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.7-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

18-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tiradentes.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tiradentes.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3355-1412/2042 de segunda a sexta das 08h00 às 15h00.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 26 de Maio de 2017.

Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva
Pregoeiro



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, através de registro de preços, de Material Esportivo, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	UN	Especificação	Valor Unit. ESTIMADO
01	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 55 -59cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	160,26
02	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho mirim (sub 11), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 50 -55cm de diâmetro. Peso: 300-350 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	149,33
03	30	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada em PU, termotec, Tamanho: 50 -53cm de diâmetro. Peso: 200-280 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	149,33
04	30	UN	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, PU, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	200,26
05	30	UN	BOLA DE FUTSAL Termotec, micro power, 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	131,30
06	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PVC, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela federação paulista	162,93
07	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 8 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado	112,66
08	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Costurada, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 12 gomos Peso 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado	90,33
09	20	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, miolo slip system removível e	138,66



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			lubrificado	
10	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL , costurada a mão, micro power, câmara airbily, circunferência 64 a 66 cm. 32 gomos Peso 360 -390 g, miolo slip system removível e lubrificado	89,63
11	04	UN	BOLA ESPIRIBOL OFICIAL , costurada, PVC, 58-62/30cm, 420-450g, câmara butil, miolo de borracha	120,66
12	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	89,26
13	15	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIBA	273,00
14	15	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450-500 g câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	82,20
15	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	298,00
16	20	UN	BOLA DE VÔLEI ultra fusion, dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	90,26
17	05	UN	BOLA HANDEBOL H3L pro, costurada PU, 32 gomos, 58 a 60cm, 425-475g, câmara butil, miolo removível, com costura	252,66
18	05	UN	BOLA HANDEBOL H1L , costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado,	116,00
19	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T10 , borracha, 48 a 50cm, 180-200g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	35,70
20	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T12 , borracha, 57 a 59cm, 250-270g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	38,03
21	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T14 , borracha, 65 a 67cm, 350-370g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	42,03
22	05	UN	BOLA RUGBY PROFISSIONAL Costurada, borracha, câmara butil, miolo de borracha, 65-67cm, peso 350-370g	147,66
23	06	UN	REDE PARA ARO DE BASQUETE . Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	65,66
24	04	UN	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	342,20
25	04	UN	REDE DE FUTEBOL CAMPO modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada. Fundo 2m	600,93



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

26	06	UN	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 4 mm, reforçada,	183,33
27	06	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Rede confeccionada em seda fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais	92,66
28	900	UN	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	12,13
29	990	UN	MEDALHA 6 CM , Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 25mm de diametro com a gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 4,5mm. Peso aproximado de 37 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha vemacompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm.	8,33
30	900	UN	MEDALHA 5 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	5,06
31	900	UN	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou	3,75



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	
32	05	UN	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	54,00
33	04	UN	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura:6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	139,33
34	10	UN	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	532,33
35	10	UN	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	284,00
36	20	UN	TROFÉU 72CM com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	282,00
37	20	UN	TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	113,12



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

38	10	UN	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	635,33
39	10	UN	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	409,53
40	20	UN	TROFÉU 23 CM com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	95,66
41	200	UN	TROFÉU 31 CM , com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	29,60
42	200	UN	TROFEU 27 CM , com base octogonal com 7,8cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	27,30
43	200	UN	TROFEU 25 CM , com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	26,93
44	180	UN	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO (masculino e feminino) 100% poliéster,	17,86
45	180	UN	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100%	13,03



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			poliéster,	
46	200	UN	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,.	10,49
47	10	UN	CAMISA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,	30,63
48	10	UN	BERMUDA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,	35,03
49	100	UN	COLETE INFANTIL, 100% poliéster,	10,06
50	100	UN	COLETE JUVENIL, 100% poliéster,	10,10
51	100	UN	COLETE ADULTO, 100% poliéster,	11,26
52	05	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	33,26
53	05	UN	BOLSA MULTIFUNCIONAL Composição: Poliuretano e Polietileno. Espaço físico (C x L x A) 84 x 55 x 26cm.	97,66
54	04	UN	SACO PORTA BOLA Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis. Fio 4mm	48,33
55	04	UN	REDE DE PING PONG	12,33
56	04	UN	SUPORTE PARA REDE DE PING PONG DE FERRO	29,66
57	05	UN	BALDE DE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	99,26
58	01	UN	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras	34,93
59	04	UN	MESA DE PING-PONG tampo em mdp18mm, acabamento em primer azul com secagem uv e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira maciça dobráveis, medindo 2,74x1,52x0,76)m e peso 77kg	1.002,33
60	04	UN	CARTÃO PARA ARBITRO PROFISSIONAL	9,80
61	1.100	UN	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 FIO 2,5	7,10

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1-A contratação ora solicitada justifica-se em decorrência da solicitação do Departamento de Esportes do município, com o objetivo de assegurar o fornecimento de materiais esportivos para a manutenção das atividades esportivas realizadas no município bem como assegurar suas respectivas premiações.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1-Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total de **R\$164.529,40 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência da ata.

METODOLOGIA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1-O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

OBS: Não serão aceitos, determinadamente, produto que não seja da marca cotada e, não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1-No exercício de 2017, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.30.00 - Ficha 0026

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.32.00 - Ficha 0028

02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 - Ficha 0600

5.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1-No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas pertinentes à entrega do objeto, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Tiradentes 23 de Maio de 2017.

Tomas Henrique de Oliveira
Assessor de Governo, Administração e Fazenda



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Tiradentes/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, **conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.**

_____, ____ de ____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, através de registro de preços, de tonner, cartuchos e fitas para impressoras e máquinas copiadoras e também a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de cartuchos e tonner, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	UN	Especificação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 55 -59cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
02	20	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho mirim (sub 11), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 50 -55cm de diâmetro. Peso: 300-350 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
03	30	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada em PU, termotec, Tamanho: 50 -53cm de diâmetro. Peso: 200-280 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
04	30	UN	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, PU, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
05	30	UN	BOLA DE FUTSAL Termotec, micro power, 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
06	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PVC, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			removível e lubrificado, aprovada pela federação paulista			
07	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 8 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
08	40	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Costurada, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 12 gomos Peso 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
09	20	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
10	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL , costurada a mão, micro power, câmara airbility, circunferência 64 a 66 cm. 32 gomos Peso 360 -390 g, miolo slip system removível e lubrificado			
11	04	UN	BOLA ESPIRIBOL OFICIAL , costurada, PVC, 58-62/30cm, 420-450g, câmara butil, miolo de borracha			
12	30	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°3 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
13	15	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibras, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIBA			
14	15	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450-500 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
15	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibras, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g,			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
16	20	UN	BOLA DE VÔLEI ultra fusion, dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
17	05	UN	BOLA HANDEBOL H3L pro, costurada PU, 32 gomos, 58 a 60cm, 425-475g, câmara butil, miolo removível, com costura			
18	05	UN	BOLA HANDEBOL H1L , costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado,			
19	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T10 , borracha, 48 a 50cm, 180-200g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
20	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T12 , borracha, 57 a 59cm, 250-270g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
21	10	UN	BOLA INICIAÇÃO T14 , borracha, 65 a 67cm, 350-370g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
22	05	UN	BOLA RUGBY PROFISSIONAL Costurada, borracha, câmara butil, miolo de borracha, 65-67cm, peso 350-370g			
23	06	UN	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial			
24	04	UN	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.			
25	04	UN	REDE DE FUTEBOL CAMPO modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada. Fundo 2m			
26	06	UN	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 4 mm, reforçada,			
27	06	UN	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Rede confeccionada em seda fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais			
28	900	UN	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.			
29	990	UN	MEDALHA 6 CM , Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 4,5mm. Peso aproximado de 37 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha vemacompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm.			
30	900	UN	MEDALHA 5 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.			
31	900	UN	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.			
32	05	UN	APITO PROFSSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic			
33	04	UN	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura:6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula			
34	10	UN	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
35	10	UN	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
36	20	UN	TROFÉU 72CM com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
37	20	UN	TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
38	10	UN	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
39	10	UN	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

			Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
40	20	UN	TROFÉU 23 CM com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.			
41	200	UN	TROFÉU 31 CM , com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
42	200	UN	TROFÉU 27 CM , com base octogonal com 7,8cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
43	200	UN	TROFÉU 25 CM , com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
44	180	UN	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO (masculino e feminino) 100% poliéster,			
45	180	UN	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,			
46	200	UN	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,.			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

47	10	UN	CAMISA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,			
48	10	UN	BERMUDA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO 100% poliéster,			
49	100	UN	COLETE INFANTIL , 100% poliéster,			
50	100	UN	COLETE JUVENIL , 100% poliéster,			
51	100	UN	COLETE ADULTO , 100% poliéster,			
52	05	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA . Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida			
53	05	UN	BOLSA MULTIFUNCIONAL Composição: Poliuretano e Polietileno. Espaço físico (C x L x A) 84 x 55 x 26cm.			
54	04	UN	SACO PORTA BOLA Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis. Fio 4mm			
55	04	UN	REDE DE PING PONG			
56	04	UN	SUPORTE PARA REDE DE PING PONG DE FERRO			
57	05	UN	BALDE DE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA			
58	01	UN	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras			
59	04	UN	MESA DE PING-PONG tampo em mdp18mm, acabamento em primer azul com secagem uv e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira maciça dobráveis, medindo 2,74x1,52x0,76m e peso 77kg			
60	04	UN	CARTÃO PARA ARBITRO PROFISSIONAL			
61	1.100	UN	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 FIO 2,5			

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta:..... (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Compra.

Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto com entrega no almoxarifado do Município de Tiradentes/MG.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal.
Carimbo da empresa:

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ----- dias do mês de --- de 2017 às 09h00s, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, o Exmo. Prefeito Municipal José Antônio do Nascimento, CPF nº 601.823.006-25, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de Junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**, por deliberação do servidor Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva, designado como Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 14 de 02 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**, registrar os preços para futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame _____ acima numerado, sendo a **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Rua(Av) _____, nº ____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF: _____, portador da cédula de identidade _____ observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente Ata de Registro a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, através de registro de preços, de Material Esportivo, conforme especificações contidas no **Anexo I**- Termo de Referência do instrumento convocatório.

1.2-Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, devendo durante a vigência o fornecedor manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG e órgãos que desejarem aderir.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A partir desta data fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, os preços e as marcas ofertados pelo fornecedor retro qualificado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos relacionados de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, conforme relatório do sistema, parte integrante desta Ata, **Perfazendo um total de R\$ _____** (_____).

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca e a qualidade proposta pelo fornecedor no Pregão em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3-**Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar as condições de acondicionamento;
- d) Contatar ao **FORNECEDOR** quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Deverá entregar o material, de acordo com a necessidade das Secretarias, em até 05 (cinco) dias, contados da retirada da Ordem de Fornecimento na Secretaria de Administração da prefeitura de Tiradentes;
- g) Entregar o material no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tiradentes, localizada na Rua Belica, nº90, Bairro Parque das Abelhas **ou em outro local a ser comunicado com antecedência pela administração**, estando devidamente armazenado e em condições de segurança e proteção;
- h) Deverá fazer a substituição, no prazo de 01(um) dia útil, dos materiais entregues que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste convite.

CLÁUSULA VII-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

7.1- As quantidades serão solicitadas **de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes**, através de Ordem de Compra e ou Ordem de serviço, as quais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal.

7.2- Prazo de entrega do objeto não superior a 05(cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

7.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Obs.: Não serão aceitos determinantemente produto que não seja da marca cotada e não atenda as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata;

7.4-Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato;

7.5- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

7.6- O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal eletrônica.

7.7-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.8-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.;

**CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS
FINANCEIROS**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.1- No exercício de 2017, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento.

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.30.00 - Ficha 0026

02.001.000.04.122.0015.2.015.3.3.90.32.00 - Ficha 0028

02.009.000.27.812.0256.2.257.3.3.90.30.00 - Ficha 0600

8.2- Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1-Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor competente da Prefeitura de Tiradentes/MG.

9.2-O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3-Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pelo fornecedor com a consequente reposição no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado ao Fornecedor, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas. **Não serão aceitos determinantemente produto que não seja da marca cotada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

CLÁUSULA X-DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

10.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1-Advertência;

10.2.2-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.3-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

10.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1-0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

10.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

10.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

10.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato:

10.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente;

10.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XI-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1-O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado;

13.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del- Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

13.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tiradentes, ____ de _____ de 2017.

José Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante
Detentora



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.**

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017.**

A empresa....., CNPJ....., com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a)....., RG....., CPF....., nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome e Ass do responsável/procurador

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. Do representante legal

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)